

ENC: Troca de lixeiras DASAS

Marcello José Ferreira de Amorim <mamorim@tce.sp.gov.br>

Ter, 18/10/2022 12:34

Para: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Gilmar, boa tarde.

Especificar e abrir SEI para a DM.

Grato.

**Marcello José Ferreira de Amorim**

Diretor Técnico

Divisão de Serviços (DS)

(11) 3292-3450

marcello@tce.sp.gov.br

De: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:36

Para: Marcello José Ferreira de Amorim <mamorim@tce.sp.gov.br>

Cc: Rosana Sarmiento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Assunto: Troca de lixeiras DASAS

Bom dia!

Prezado Marcello,

Conforme conversamos, solicito a troca de 8 (oito) lixeiras dos banheiros da DASAS.

Por se tratar de área sensível da saúde, as lixeiras atualmente disponibilizadas podem contribuir para fácil contaminação dos usuários, haja vista a necessidade frequente do toque com as mãos para a eliminação de papéis higiênicos e demais resíduos.

O produto ideal seria de lixeira plástica hospitalar, com pedal, de no mínimo 30L. Segue imagem exemplificativa:



Desde já agradeço!

Att.

FERNANDA BORGES KEID

Diretora Técnica de Divisão

Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

e-mail: fkeid@tce.sp.gov.br

Fone: +55 (11) 3292-3739



Despacho DS-4

Sr. Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Trata o presente da solicitação de troca de lixeiras do Dasas, conforme e-mail encaminhado a Vossa Senhoria (0629566).

Em visita ao local, atentamos para o fato de os boxes dos banheiros, principalmente os externos, na área dos elevadores, serem de dimensões reduzidas, razão pela qual sugerimos, com o aval da Diretoria do Dasas, a aquisição de lixeiras no formato cilíndrico, com capacidade de 12 litros.

Além disso, para descarte de papel toalha dos banheiros, disponibilizamos 2 (duas) lixeiras de coleta seletiva na cor azul.

Assim, em vez das 8 (oito) lixeiras solicitadas, serão necessárias 7 (sete) para reposição imediata.

No quantitativo abaixo especificado, contudo, constam 10 (dez) lixeiras, a fim de repormos eventuais avarias - notadamente no mecanismo de acionamento por pedal -, tendo em vista as especificidades dessa Diretoria.

CADMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
3169898	Recipiente P/lixo, Com Pedal, Em Polipropileno, 12 L, Com Tampa, Na Cor Preta Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros, Com Tolerância de Mais Ou Menos 10%; Medindo Medidas 31cm x 24cm (altura x Largura); Com Tampa Na Cor Branca; Em de	Unidade	10

	Polipropileno; Com Pedal; Na Cor Preta		
--	--	--	--

O código da BEC informado (3169898) é da lixeira na cor branca, mas alteramos a especificação da cor, a saber, preta, por questão de padronização das lixeiras da Casa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629573** e o código CRC **7AAE122B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0629573

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a troca de lixeiras da DASAS, conforme e-mail datado em 18/10/2022 (0629566).

Após visita ao local de uso dos equipamentos, foi constatado junto ao Setor solicitante que seria mais adequada a aquisição das lixeiras em formato cilíndrico, com capacidade de 12 litros.

Desta forma, encaminho os autos a esta operosa Diretoria de Materiais, para a aquisição em tela, conforme justificativa, quantitativos e especificações constantes no despacho DS-4 (0629573).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/11/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632776** e o código CRC **949A2607**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de lixeiras, solicitado pela **DASAS** por meio do *e-mail* digitalizado (0629566), complementado pela **Seção de Suprimento para Manutenção e Copas** conforme Despacho DS-4 (0629573), onde consta a descrição e o quantitativo do material.

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0632776) encaminho os autos aos seus cuidados para prospecção de mercado e, se for o caso, instruir a aquisição, com a ressalva de que os autos permaneceram sobrestados no GDM até está data por questões orçamentárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 10/01/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0634115** e o código CRC **24F0A8BB**.

ENC: orçamento lixeiras

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Ter, 17/01/2023 10:35

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: Geralda Barbosa Guedes

Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 12:36

Para: PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>

Assunto: orçamento lixeiras

Bom dia, Paulo.

Por gentileza, um orçamento para 10 lixeiras, com as seguintes especificações:

Recipiente P/lixo, Com Pedal, Em Polipropileno, 12 L, Com Tampa, Na Cor Preta

Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros, Com Tolerância de Mais Ou Menos 10%; Medindo Medidas 31cm x 24cm (altura x Largura); Com Tampa Na Cor preta; Em de Polipropileno; Com Pedal; Na Cor Preta

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

Valor minimo do faturamento da empresa

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3583**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br**Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **12/01/2023**Data de entrega: **13/01/2023**Data de validade: **13/01/2023****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	10,000	R\$ 59,00	R\$ 0,00	R\$ 590,00
OBS: Recipiente P/Lixo, Com Pedal, Em Polipropileno, 1,2 L, Com Tampa, Na Cor Preta						

Quantidade de Itens: **10,000**Valor total dos itens: **R\$ 590,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Geralda

Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital

faturamento:30 dias-(depósito)

prazo de entrega:10 dias

validade da proposta>30 dias

banco:banco do brasil ag:6832-2-(Av.Cons.Carrão)-conta:10622-4

Assinatura do Comprador

EMISSOR GRATUITO .COM

Assinatura do Recebedor

Impresso em: 12/01/2023 13:32:21

Geralda Barbosa Guedes

De: Geralda Barbosa Guedes
Enviado em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 12:22
Para: PAULO
Assunto: RES: orcamento--(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Oi, Paulo, a lixeira é no formato cilíndrico?

Por favor, colocar a data de validade da proposta para 30 dias.

Agradeço.
Geralda

DM- 1 setor de compras.
Te. 3292-4312

De: PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 12:03
Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: orcamento--(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Olá,Geralda!!envio via anexo

obs:recebeu da ok recebeu no email.

--



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590



Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:

113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail: tarsistcm@gmail.com

CCM 2.136.155-0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 006/23

Data : 12/01/ 2023

Contato: Geralda

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias

Tef. 3292-3425

Emali gguedes@tce.sp.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	un	Lixeira 12 litros com tampa e pedal em polipropileno preto 31x24 cm com aro de metal	Viel	91,00	910,00
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					Total R\$	910,00

Faturamento mínimo

Dora B. Baltés


TGM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTÉS
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2022

Ao
Tribunal de contas do Estado de São Paulo

Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	10	Unid	 Lixeira polipropileno com tampa e pedal capacidade 12 litros na cor preta Marca: Viel	R\$ 90,99	R\$ 909,90

Valor Total R\$ 909,90 (Novecentos e nove reais e doze centavos).

Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5
Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99

Validade: 30 dias
Pagamento: 21 dias
Entrega: até 10 dias


M.Formigoni Comercial Ltda
Silvia Rodrigues
Vendas

Quadro Comparativo de Preços
SEI 0017144/2022-19 - Lixeira com pedal

Item	Qtd.	UF	Item Sifisic	Código	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	Emporio Tem Tudo		TCM		M. Formigoni		MENOR PREÇO	
							P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	10	uni	3169898	1	33903090	lixeira com pedal, formato cilíndrico, cor preta	59,00	590,00	91,00	910,00	90,99	909,90	59,00	590,00
TOTAL								590,00		910,00		909,90		590,00

Pedro Augusto da Cruz (Empório Tem Tudo); CNPJ 27.695.599/0001-81; R\$ 590,00; Validade da proposta: 11\02\2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
CNPJ: 27.695.599/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:51 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **AA03.A762.DD3E.B3EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.695.599/0001-81
Certidão n°: 2226883/2023
Expedição: 17/01/2023, às 09:38:12
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.695.599/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Resultado da pesquisa

[Voltar](#) [Página Inicial](#) [Imprimir](#)

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Data: 17/01/2023 às 09:36:52

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: D24608AB.B9DCB45C.E996E6AE.31906B18

Opções

[O que é?](#)

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:50:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 17 de janeiro de 2023 às 09:47
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME
Foram encontradas as seguintes sanções:
22(vinte e dois) Multas
1(uma) Advertência

[Clique aqui](http://www.portalttransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portalttransparencia.gov.br).

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27695599000181

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 17/01/2023 15:00:28**Data da última atualização:** 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/01/2023 às 09:39:53

Em 17/01/2023 às 09:39:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.695.599/0001-81
Razão Social: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME
Endereço: AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123002064815080097

Informação obtida em 17/01/2023 09:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC23-CADFOR,FORNECPJ,CONFONPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 17/01/2023 HORA: 10:00:34 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
470102 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DATA: 14/09/2017
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 14/09/2017
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/04/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 27695599/0001-81
RAZAO SOCIAL:
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 01
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2023-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 17/01/2023 AS 10:02 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 27695599-0001/81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06832 000106224

(FIM)

ONLINE 01
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.695.599/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO TEM TUDO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT	NÚMERO 443	COMPLEMENTO A
--	----------------------	-------------------------

CEP 03.388-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2092-3711/ (11) 2092-0391
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **15:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM,

Tratam os autos da proposta de aquisição de lixeiras (0629573). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0675729):

-Pedro Augusto Cruz (Empório) - c\ Paulo - Fone (11) 2302-7590

-M. Formigoni - c\ Silvia - Fone - (11) 5631-2067;

-TCM - c\ Dora - Fone - (11) 5939-0072.

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0675732), solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho em nome das empresas:

Pedro Augusto da Cruz - Empório; CNPJ 27.695.599/0001-81, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0675734).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME-EPP (0675735).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/01/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675738** e o código CRC **F04C9E3B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0675738

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0017144/2022-19

OBJETO: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros) no formato cilíndrico

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da aquisição de 10 (dez) recipientes para lixo (12 litros) no formato cilíndrico, sendo que 07 (sete) serão utilizados para reequipar os banheiros da DASAS e as demais para estoque da DS-4 visando reposição imediata, conforme solicitação da DASAS através do e-mail digitalizado 0629566 e especificações contidas no Despacho DS-4 (0629573) e Despacho GDS (0632776).

Assim, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0675729), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0675732.

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO, inscrita no CNPJ nº 27.695.599/0001-81, com validade até **11/02/2023** (0675729 - páginas 01/05), no valor total de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data

da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0675734).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675751** e o código CRC **1757E554**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0675751

Despacho GDCF

EMPRESA: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

OBJETO: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)
no formato cilíndrico

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R \$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), tendo por finalidade atender à despesa **referente à aquisição supracitada**, conforme despacho **GDM (0675751)** demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação/expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Outrossim, aguardar a abertura da execução orçamentária.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/01/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676082** e o código CRC **4AD6E20A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00026

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S17144/22				
Data Emissão	19JAN2023	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030				
		Valor	590,00				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>590,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	01	590,00
Mês	Valor						
01	590,00						
Observação							
90 - AQUISICAO DE RECIPIENTES PARA LIXO (12 LITROS) NO FORMATO CILINDRICO							
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001						
Consultado Em	19/01/2023	Horário	11:11				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00026** (0677046) conforme despacho **GDCF** (0676082) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/01/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0677048** e o código CRC **D72ADAA8**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0017144/2022-19

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de lixeiras para a DASAS

EM EXAME: Autorização para aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de lixeiras para a Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, nos termos do solicitado no documento 0629566.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0675732), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0675734).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2023NR00026, conforme documento 0677046.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO**, CNPJ nº 27.695.599/0001-81, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/01/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0677411** e o código CRC **00DA3057**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0677411

Despacho GDCF

EMPRESA: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

OBJETO: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros) no formato cilíndrico

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0677411), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, no valor de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0678016** e o código CRC **853B0C4F**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00050

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	23/01/2023		

CNPJ/CPF/UG	27695599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Credor	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FEIJÓ BITTENCOURT, 443A				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03388-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S17144/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00015	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
----------------------	-------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
01	590,00

Sequência	001	Item	00316989-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	10	Valor Unitário	59,00	Preço Total	590,00

Descrição	
RECIPIENTE PARA LIXO, EM DE POLIPROPILENO, NO FORMATO NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 10%, MEDINDO MEDIDAS 31CM X 24CM (ALTURA X LARGURA), COM TAMPA NA COR BRANCA, EM DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, NA COR BRANCA	

Total ou Valor a Transportar R\$	590,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	23/01/2023

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2023NE00050** (0679591), conforme despacho **GDCF** (0678016) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 24/01/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679593** e o código CRC **FDFBEADE**.

Despacho GDM

Vistos.

Sigam os autos à DM-1 para emissão da AC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/01/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679805** e o código CRC **1D76A524**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0679805

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 24/01/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679974** e o código CRC **FB719271**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 003/2023

À

PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, 443, Vila Primavera, São Paulo-SP; CEP: 03388-000.

A/C Paulo; Tel. (11) 2302-7590; e-mail: paulo@empriortemtodo.com

D e conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0017144/2022-19, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00050, de 23/01/2023.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	10	Unidades	Recipiente para lixo, com Pedal, Em Polipropileno, Com Tampa, Na Cor Preta, No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros.	59,00	590,00

Total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de prego, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis pela apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0680079** e o código CRC **411C1C53**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0017144/2022-19 SEI nº 0680079



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 003/23 (0680079) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0680084** e o código CRC **356454E5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0680084

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.695.599/0001-81

Razão Social: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME

Endereço: AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802203080671930

Informação obtida em 24/01/2023 15:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27695599000181

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2023 15:25:05

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27695599000181

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 24 de janeiro de 2023 às 15:44

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

22(vinte e dois) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/01/2023 às 15:45:50**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F6921E98.AE29D946.2BBFB2BD.475AFDB5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/01/2023 às 15:44:09

Em 24/01/2023 às 15:43:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Compras nº 003/2023 (0680079) foi **elaborada e conferida** pela DM-1, juntadas as certidões atualizadas (0680174) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/01/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0680177** e o código CRC **DC8B89C9**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

A Autorização de Compras nº 003/23 (0680079) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0680302** e o código CRC **305101BF**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0017144/2022-19

OBJETO: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros) no formato cilíndrico

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de 10 (dez) recipientes para lixo (12 litros) no formato cilíndrico, sendo que 07 (sete) serão utilizados para reequipar os banheiros da DASAS e as demais para estoque da DS-4 visando reposição imediata, conforme solicitação da DASAS (0629566) e especificações contidas no Despacho DS-4 (0629573) e Despacho GDS (0632776).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 003/23 (0680079), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/01/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0681590** e o código CRC **2F8DCA03**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0681590

Re: TCESP - Autorização de compras nº 03/2013 - lixeira com pedal

PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>

Qua, 08/02/2023 11:16

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Olá,Dalila! recebido o pedido á entrega programada para entrega no dia 09/02/2023-(quinta feira).

--



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

TCESP - Autorização de compras nº 03/2013 - lixeira com pedal

DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Ter, 31/01/2023 14:10

Para: paulo@emporiotemtudo.com <paulo@emporiotemtudo.com>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezado Paulo, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **lixeiras com pedal**, segue **anexo o documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 003/2023**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Marcos de Magalhães Leal

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBEMOS DE PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 5652
09/02/2023		Série 1
		TCESP - DM-3 / Almoxarifado

	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT, 443 VILA PRIMAVERA - 03388-000 SAO PAULO - SP - Fone: (11) 2302-7590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 5652 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO
			CHAVE DE ACESSO 35230227695599000181550010000056521841152930 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230171700559
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118043333111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.695.599/0001-81

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SAO PAULO/DA	CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40	DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
ENDEREÇO Avenida Rangel Pestana 315, 315	BAIRRO/DISTRITO Se	CEP 01017-906
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11) 3292-3268	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTR./SAÍDA

FATURA 001 02/03/2023 590,00

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	590,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,19	0,00	590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
TRI-00023619455511	LIXEIRA COM PEDAL 12L PRETA	39249000	0102	5102	UN	10,000	59,00	590,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 6056; BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA N 6832-2 / CONTA Nº 10622-4 / EMPENHO Nº 2023NE00050 DE 23/01/2023 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 09/02/2023 às 08:00:47**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 81483252.E23DF994.FBF645DD.7012CB08**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27695599000181

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 às 08:03

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

22(vinte e dois) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/02/2023 às 08:05:33

Em 09/02/2023 às 08:05:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RE: Aceite Técnico - lixeiras com pedal

Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Sex, 10/02/2023 11:59

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Prezado Marcos, boa tarde.

As lixeiras estão de acordo com as especificações requeridas.

At.te.,

Gilmar A. Rodrigues

DS-4 (Seção de Suprimento para Manutenção e Copas)

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:52**Para:** Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite Técnico - lixeiras com pedal

Prezado Gilmar, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0017144/2022-19:

Autorização de Compras nº 003/2023. Empresa: Pedro Augusto da Cruz - Empório. DANFE 5.652 emitido em 02/02/2023.			
Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Discriminação resumida
01	10	unidade	Recipiente para lixo, com pedal em polipropileno, com tampa, na cor preta, no formato cilíndrico, com capacidade para 12 Litros.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que está disponível na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

Marcos de Magalhães Leal

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Documento	202300000030	Emitido em	16/02/2023 17:11:03
NL Liquidação	2023NL00844	NL Reclassificação	2023NL00845
UGE Origem	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ		
Data Receb	16/02/2023		
Fornecedor	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ		
UGE	20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Empenho	2023NE00050		
Observações	Atestado 030/2023: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo discriminado, DANFE 5652 de 02/02/23, Processo SEI 0017144/2022-19.		

Sub Item	Nº Lote	Dt Venc.	Qtde Líq.	Qtde Mov.	Un.	Preço Unit	Valor Total
Fabricante							
000000004001 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL			10,000	10,000	UN	59,0000	R\$ 590,0000
UN							

Total do Movimento: 590,00

Entrada material efetuada por: REGINALDO DE SOUZA COELHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00844

Data Emissão	16FEV2023	Data Lançamento	16FEV2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2023NE00050	33903090		150010001	590,00

NOTAS FISCAIS

202300000030				

OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATAÇÃO'; 'DOCUMENTOSAM': '202300000030'; 'MOVATERIAL-UID': 4892216

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0017144/2022-19.
Objeto: Aquisição de lixeiras com pedal.
Instrumento: Autorização de Compras nº 003/2023 (0680079).
Contratada: **Pedro Augusto da Cruz - Empório - ME.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2023NE00050** (0679591).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **030/2023** (0695785), referente à **aquisição de lixeiras**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **5.652** (0695771).

A Seção de Suprimentos para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 10/02/2023 (0695780).

Cumpre-nos consignar que o recebimento do material foi registrado no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL00844** (0695826).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE**



SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 17/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0695855** e o código CRC **F091574E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017144/2022-19

SEI nº 0695855

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de lixeiras com pedal.

Atestado de Recebimento **DM**

(0695785)

DANFE Nº **5652**

CONTRATADA: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO - ME

VENCIMENTO: **24/02/2023**

VALOR: **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0696716** e o código CRC **77E0C2FA**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00904

Data Emissão	23FEV2023	Data Lançamento	23FEV2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2023NE00050	33903090		150010001	590,00

NOTAS FISCAIS

5652					

OBSERVAÇÃO

Observação: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL; NF5652, DE 2/2/23; ACEITE TÉCNICO DS-4 (0695780), EM 10/2/23; ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS 30/23 (0695785); SEI 0017144/2022-19.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD00565

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD00565				
Data de Emissão	23FEV2023	Data de Vencimento	24FEV2023	Data de Pagamento	24FEV2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL00904				
Número OB	2023OB00657				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Gestão Favorecida					
Banco	001				
Agência	06832	CONSELHEIRO CARRAO			
Conta Corrente	000106224				

Processo	S17144/22	Valor	590,00
Finalidade	2/2/23;NF5652;AQUIS.LIXEIRA.C/PEDAL		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2023NE00050	33903090		150010001	590,00

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 23FEV2023 às 09:31 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0017144/2022-19

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0700050) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB00657.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 27/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0700052** e o código CRC **00959174**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 28/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0700768** e o código CRC **C19943FF**.